



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 068/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza efetuar gastos com material de decoração, iluminação, eventos e comemoração do Natal 2019.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gastos com decoração, serviços de animação e sonorização, aquisição de doces e folders para comemoração do Natal 2019, até o valor de 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Art. 2.º Como recursos para aplicação da presente Lei, utilizar-se-á verbas consignadas em 07.01.13.392.0016.2059 – Promoção de Eventos de Expressão Cultural, do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores: O presente Projeto de Lei visa buscar autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que a Administração Municipal possa realizar gastos com serviços de animação, sonorização, decoração, aquisição de doces para as crianças e confecção de folders, para as comemorações do Natal 2019, num total de até R\$ 9.900,00.

O Natal é uma grande festa popular e, por isso, propomos a comemoração deste evento, como tradicionalmente vem sendo feito há muitos anos. Assim, propomos uma programação que envolve diversas atividades comemorativas em alusão ao Natal, dentre elas a decoração específica, serviços de animação e sonorização e distribuição de doces para as crianças.

Ante o exposto, apresentamos o referido Projeto de Lei para a consideração dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria